



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1376/77 "

## -SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

5. DIVISÃO DE SAÚDE

- 5.1. Serviço de Saúde e Assistência Social  
Saúde e Saneamento  
Saúde  
Assistência Médica e Sanitária

51.13754282.28 - Subvencionamento Hospital de Assistência Técnica.

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....R\$ 45.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a suplementação / de que trata o Artº 1º da presente Lei, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1. Gabinete do Prefeito

- 1.1. Gabinete do Prefeito  
Administração e Planejamento  
Administração  
Supervisão e Coordenação superior

11.03070202.02 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$ 45.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.376/77, de 28 de dezembro de 1977...

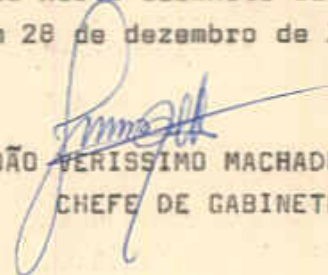
.....  
sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 28 de dezembro de 1977.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE